



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN
GABINETE DO PREFEITO
Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas-Rn.
CNPJ nº 08.096.596/0001-87
Fone: 84-3427-2274

PORTARIA Nº 115/2013

Dispõe sobre designação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” - Plano de Ações Articuladas - PAR da rede Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN e outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do “**Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**” - Plano de Ações Articuladas - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino

Dirigente Municipal de Educação:

- Maria de Fátima dos Santos - CPF: 088.972.634-53

Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

- Maria de Lourdes Silva Dantas - CPF: 156.659.504-59

Representante de Diretor da Escola Estadual

- Zilmar Batista de Araújo Teixeira - CPF: 201.693.454-91

Representante de Diretor das Escolas Municipais

- Lenilda Gomes de Araújo - CPF: 050.089.374-80

Representantes dos Professores da Zona Urbana

- Ionara Fábria de Araújo - CPF: 702.467.344-34

- Silvana Helena Pereira Silva – CPF: 039.594.834-73

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Miraci Chaves dos Santos Nogueira - CPF: 033.827.754-41

Representante do Conselho do FUNDEB

- Josélia Alves dos Santos - CPF: 512.055.724-49

Representante do Conselho Tutelar

- Lidenberg Batista de Araújo - CPF:038.452.534-28

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- José Bezerra dos Santos - CPF: 033.901.484-93

Representante da Igreja Católica

- Edna Maria Nascimento Araújo - CPF: 850.466.474-00

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;

IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de junho de 2013.



CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal